

**DOCUMENTO METODOLÓGICO**

**INQUÉRITO ANUAL À PRODUÇÃO INDUSTRIAL**

**VERSÃO 2.1**

**JANEIRO 2024**

**Designação da operação estatística:** Inquérito Anual à Produção Industrial

**Sigla da operação estatística:** IAPI

**Código da operação estatística:** 169

**Código SIGINE:** não aplicável

**Código da atividade estatística - CGA:** 701

**Código de versão do DMET:** 2.1

**Data de entrada em vigor da versão do DMET:** janeiro de 2024

**Data da última atualização do DMET:** janeiro de 2024

**Entidade responsável pela operação estatística:** INE/DEE/SE

## ÍNDICE

<b>I.</b>	<b>Identificação da operação estatística.....</b>	<b>3</b>
I.1	Designação da operação estatística .....	3
I.2	Sigla (ou abreviatura) da operação estatística.....	3
I.3	Código da operação estatística.....	3
I.4	Código SIGINE (modelo estatístico) .....	3
I.5	Código da Atividade Estatística.....	3
I.6	Código de Versão do Documento Metodológico .....	3
I.7	Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico .....	3
I.8	Data da última atualização do Documento Metodológico .....	3
I.9	Entidade responsável pela operação estatística .....	4
<b>II.</b>	<b>Justificação para uma nova versão do Documento Metodológico.....</b>	<b>5</b>
<b>III.</b>	<b>Identificação das necessidades, objetivos e financiamento .....</b>	<b>6</b>
III.1	Contexto da operação estatística .....	6
III.2	Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação .....	8
III.3	Objetivos da operação estatística.....	9
III.4	Financiamento da operação estatística .....	9
<b>IV.</b>	<b>Caracterização geral .....</b>	<b>10</b>
IV.1	Tipo de operação estatística .....	10
IV.2	Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística .....	10
IV.3	Periodicidade da operação estatística .....	11
IV.4	Âmbito geográfico da operação estatística.....	11
IV.5	Principais utilizadores da informação .....	12
IV.6	Difusão .....	12
IV.6.1	Padrão de disponibilização da informação.....	12
IV.6.2	Revisões .....	13
IV.6.3	Produtos de difusão regular .....	13
<b>V.</b>	<b>Caracterização metodológica.....</b>	<b>14</b>
V.1	População-alvo.....	14
V.2	Base de amostragem .....	14
V.3	Unidade (s) estatística (s) de observação .....	15
V.4	Desenho da amostra.....	15
V.4.1	Características da amostra .....	15
V.4.2	Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra. ....	15

V.5	Construção do(s) questionário(s).....	17
V.5.1	Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s).....	17
V.5.2	Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s).....	17
V. 6	Recolha de dados .....	17
V.6.1	Recolha direta de dados .....	17
V. 6.1.1	Período (s) de recolha .....	17
V. 6.1.2	Método (s) de recolha .....	18
V. 6.1.3	Critério para o fecho da recolha.....	18
V. 6.1.4	Possibilidade de inquirição “Proxy”.....	18
V. 6.1.5	Sessões informativas .....	19
V. 6.2	Recolha não-direta de dados .....	19
V.7	Tratamento de dados .....	19
V. 7.1	Validação e análise.....	19
V. 7.2	Tratamento de não respostas .....	20
V.7.3	Obtenção de resultados.....	20
V.7.4	Ajustamentos dos dados .....	20
V.7.5	Comparabilidade e coerência.....	20
V.7.6	Confidencialidade dos dados.....	21
<b>VI.</b>	<b>Suportes de recolha e Variáveis de observação.....</b>	<b>22</b>
<b>VII.</b>	<b>Variáveis Derivadas.....</b>	<b>25</b>
<b>VIII.</b>	<b>Indicadores a disponibilizar.....</b>	<b>26</b>
<b>IX.</b>	<b>Conceitos .....</b>	<b>27</b>
<b>X.</b>	<b>Classificações.....</b>	<b>29</b>
<b>XI.</b>	<b>Siglas e abreviaturas.....</b>	<b>30</b>
<b>XII.</b>	<b>Bibliografia .....</b>	<b>31</b>

# **I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA**

## ***I.1 Designação da operação estatística***

Inquérito Anual à Produção Industrial

## ***I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística***

IAPI

## ***I.3 Código da operação estatística***

169

## ***I.4 Código SIGINE (modelo estatístico) – não aplicável***

## ***I.5 Código da Atividade Estatística***

Área estatística: 65 Indústria e Energia  
Família estatística: 651 Estatísticas da indústria  
Atividade estatística: 701 Estatísticas da Produção Industrial

## ***I.6 Código de Versão do Documento Metodológico***

2.1

## ***I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico***

Janeiro de 2024

## ***I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico***

Janeiro de 2024

## ***I.9 Entidade responsável pela operação estatística***

### **INE**

- Unidade Orgânica (UO): DEE/SE
- Técnico responsável

Nome: Bárbara Veloso

Telefone: 218426100

E-mail: barbara.veloso@ine.pt

### **Entidades com Delegação de Competências**

- Entidade: DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia
- Unidade Orgânica (UO): Divisão de Gestão Mineira
- Técnico responsável

Nome: Maria Leonor Sota

Telefone: 217 922 700

E-mail: rg.minas@dgeg.gov.pt

#### **Ponto focal no INE:**

Nome: Bárbara Veloso

Telefone: 218 426 100

E-mail: barbara.veloso@ine.pt

## II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

### **Nova versão (motivos):**

- Alteração de variáveis de observação
- Alteração de conceitos
- Alteração de classificações
- Alteração de produtos de difusão
- Alteração de fontes estatísticas
- Alteração do método de recolha
- Alteração de âmbito na população
- Alteração do desenho amostral
- Outros motivos 
  - Especificar: Alteração de legislação comunitária

### **III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO**

#### ***III.1 Contexto da operação estatística***

Trata-se de um inquérito de periodicidade anual, recolhido no território nacional. A recolha é feita maioritariamente por formulário eletrónico, para cerca de 6000 empresas que, a título principal ou secundário, desenvolvam uma atividade enquadrável nas secções B – Indústrias Extrativas, C – Indústrias Transformadoras ou D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio da CAE Rev.3.

Através do Regulamento (CEE) nº 3924/91, do Conselho, de 1991.12.19 (Regulamento PRODCOM) e do Regulamento (CE) nº 912/2004, da Comissão, de 2004.04.29, o Inquérito Anual à Produção Industrial (IAPI) integrou a metodologia comunitária para as estatísticas da produção industrial, contemplando ainda necessidades específicas de informação a nível nacional. Estas necessidades foram refletidas na desagregação da lista de produtos comunitária, com a adoção de sub-posições nacionais, consideradas indispensáveis para o adequado conhecimento da produção industrial do País. O questionário é personalizado consoante a atividade económica de cada empresa, originando 298 personalizações diferentes, associadas às diferentes atividades económicas exercidas pelas empresas. Cada questionário é composto por quadros com informação sobre produtos produzidos, compras de matérias-primas e fontes energéticas consumidas, por atividade económica.

A informação recolhida no âmbito do IAPI relativa às fontes energéticas (energia consumida) passou a ser utilizada para resposta ao Regulamento (CE) nº295/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2008, relativo às Estatísticas Estruturais das Empresas.

A partir do ano de referência de 2008, a classificação dos produtos, matérias-primas e fontes energéticas teve por base a Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas na Comunidade Europeia (NACE) Rev.2, a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) Rev.3, a Classificação Estatística dos Produtos por Atividades na Comunidade Europeia (CPA) versão 2008 e a Lista de Produtos Industriais da Comunidade Europeia (PRODCOM) definida para cada ano de referência.

A partir de 2012, com a versão 2.0, a operação estatística apresentou uma redução significativa da amostra face à versão anterior, em cerca de 10000 empresas. Os resultados passaram a ser estimados para a base amostral.

Na versão 2.1 pretende-se atualizar a legislação comunitária subjacente à Operação Estatística, as classificações utilizadas e os produtos de difusão associados.

Em 2019, o Regulamento (UE) 2019/2152 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo às estatísticas europeias das empresas, veio revogar 10 atos jurídicos no domínio das estatísticas das empresas, no qual passou a ficar integrado o IAPI. O Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 da Comissão, de 30 de julho de 2020, estabeleceu as especificações técnicas e as modalidades de execução nos termos do Regulamento (UE) 2019/2152, e o Regulamento de Execução (UE) 2022/2552 da Comissão, de 12 de dezembro de 2022, estabeleceu as especificações técnicas dos requisitos em matéria de dados relativamente ao tópico detalhado «estatísticas da produção industrial» que estabelece a desagregação da classificação dos produtos industriais, nos termos do Regulamento (UE) 2019/2152 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 da Comissão, no que respeita à cobertura da classificação dos produtos.

A partir de ano de referência de 2021, passaram a existir dois momentos de divulgação através de dois Destaques (dados provisórios e dados definitivos), substituindo a Publicação anual.

A partir do ano de referência 2023, a recolha da informação sobre as Fontes Energéticas deixa de ser realizada ao nível da CAE de Inquérito<sup>1</sup> e passa a ser realizada ao nível da empresa (CAE principal).

---

<sup>1</sup> O código de atividade para preenchimento do questionário corresponde à CAE de Inquérito do IAPI que deriva da CAE Rev.3 (principal ou secundária da empresa). A CAE de Inquérito (CAEINQ) do IAPI pode corresponder diretamente à CAE Rev.3 ou à agregação de várias CAE Rev. 3. Para cada CAE de Inquérito o respondente deverá preencher os produtos produzidos e as matérias-primas.

### III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Necessidades resultantes de obrigações legais:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Legislação comunitária <input checked="" type="checkbox"/> <i>Especificar:</i> Regulamento (UE) 2019/2152 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2019-11-27, Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 da Comissão, de 2020-07-30, e Regulamento de Execução (UE) 2022/2552 da Comissão, de 2022-12-12</li><li>○ Compromissos perante organizações internacionais <input checked="" type="checkbox"/> <i>Especificar:</i> OCDE, ONU</li><li>○ Legislação nacional <input type="checkbox"/> <i>Especificar:</i> _____</li></ul></li><li>● <b>Pedido direto de informação por parte do/de:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Entidades públicas nacionais <input type="checkbox"/></li><li>○ Entidades comunitárias<ul style="list-style-type: none"><li>- Programa Estatístico Europeu (PEE) <input checked="" type="checkbox"/></li><li>- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”) <input type="checkbox"/></li></ul></li><li>○ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras <input type="checkbox"/> <i>Especificar:</i> _____</li><li>○ Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.) <input type="checkbox"/> <i>Especificar:</i> _____</li></ul></li><li>● Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores <input type="checkbox"/></li><li>● Necessidades de informação de outras operações estatísticas: Índices de produção industrial, Índices de volume de negócios, Contas dos ramos de atividade, Contas Satélite, Sistema de Contas Integradas das Empresas. <input checked="" type="checkbox"/></li><li>● Contrato/Protocolo específico com Entidade externa <input type="checkbox"/></li><li>● Outras necessidades <input checked="" type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>○ <i>Especificar:</i> Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.</li></ul></li></ul>
--

### III.3 Objetivos da operação estatística

Esta operação pretende contribuir para a caracterização da produção industrial, fornecendo informação sobre dados físicos da indústria: produtos produzidos e vendidos, matérias-primas compradas e energia consumida. Para além da utilização em termos nacionais, visa dar resposta aos Regulamentos Comunitários para esta área.

### III.4 Financiamento da operação estatística

<ul style="list-style-type: none"><li>• Financiamento total:<ul style="list-style-type: none"><li>○ da Entidade responsável <input checked="" type="checkbox"/></li><li>○ da União Europeia (EUROSTAT) <input type="checkbox"/></li><li>○ de outra Entidade <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Especificar: _____</li></ul></li></ul></li><li>• Cofinanciamento:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Entidade responsável e União Europeia <input type="checkbox"/></li><li>○ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Especificar: _____</li></ul></li></ul></li></ul>
---

## IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

### IV.1 Tipo de operação estatística

• Inquérito amostral	<input checked="" type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

### IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

• Fonte Direta	<input checked="" type="checkbox"/>
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	<input type="checkbox"/>
○ Outra operação estatística*	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Outra	<input type="checkbox"/>
• Especificar: _____	

\* Ver quadro V.6.2.

### IV.3 Periodicidade da operação estatística

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input checked="" type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>

Especificar: \_\_\_\_\_

### IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outro	<input checked="" type="checkbox"/>

*Especificar:* Embora as operações estatísticas da DGEG sejam de âmbito Continente, é efetuada recolha complementar da informação na Região Autónoma da Madeira para a indústria extrativa.

## IV.5 Principais utilizadores da informação

<b>Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional</b>	
○ INE – DCN e DEE.	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Banco de Portugal	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Direção Regional de Estatística da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Entidades com delegação de competências Especificar: DGEG	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Outros utilizadores nacionais</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Associações de Agricultura, Indústria e Serviços, estudantes, investigadores e empresas.	
<b>Utilizadores comunitários e outros internacionais</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: Eurostat, OCDE e ONU.	

## IV.6 Difusão

### IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

A informação provisória do ano n é divulgada em junho/julho do ano n+1, e a informação definitiva é divulgada em dezembro do ano n+1, sendo:

n - ano de referência da informação

#### IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

• Revisões regulares	
○ <b>Correntes</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
○ <b>Gerais</b>	<input type="checkbox"/>
• Revisões <b>extraordinárias</b>	<input checked="" type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

Revisões correntes: em junho/julho n+1 são divulgados os dados provisórios de n. Estes dados são revistos em dezembro n+1, aquando da divulgação dos dados definitivos.

Está prevista a ocorrência de revisões extraordinárias, sempre que se justifique, no caso de serem detetados erros graves.

3. Frequência das revisões:

As revisões correntes são anuais e resultam da existência de dois momentos de divulgação. As revisões extraordinárias não têm frequência definida.

#### IV.6.3 Produtos de difusão regular

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Destaque	Estatísticas da Produção Industrial	Anual	País
Indicadores estatísticos			País
Questionários Internacionais			País
Ficheiro de microdados*			UAE

\* A disponibilizar em condições específicas.

## V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

### V.1 População-alvo

Empresas que, a título principal ou secundário, desenvolvem, no período de referência, uma atividade no território nacional, enquadrável nas secções B – Indústrias Extrativas, C – Indústrias Transformadoras ou D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio da CAE Rev.3.

### V.2 Base de amostragem

• Alojamentos	<input type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo as agrícolas)	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
• Estabelecimentos	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	<input type="checkbox"/>
○ Especificar: _____	
○ Indicar a unidade amostral:	

### **V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação**

Unidade de Atividade Económica (UAE), definida segundo o Regulamento (CEE) nº 696/93, de 15 de março de 1993 (observada através do inquérito dirigido à Empresa).

### **V.4 Desenho da amostra**

#### **V.4.1 Características da amostra**

Características da amostra:

- Probabilística
  - Estratificada
  - Por conglomerados
  - Multietápica
- Não probabilística
- Transversal
- Longitudinal (painel, amostra rotativa)
- Outra

Especificar: \_\_\_\_\_

#### **V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra.**

No final de 2012 foram definidos novos métodos de seleção da amostra e apuramentos de resultados do IAPI, tendo em vista os objetivos de, por um lado, reduzir a dimensão da amostra, e, por outro, tornar mais coerentes os resultados com a informação proveniente das estatísticas das empresas.

Após vários testes, acordou-se que a amostra seria selecionada tendo em consideração várias componentes, a saber:

**A) Empresas industriais** (empresas classificadas na secção C e ainda nas subclasses 35111, 35112, 35113, 35210, 35301, 35302, 38311, 38312, 38313, 38321 e 38322 da CAE Rev.3)

#### **Componente exaustiva**

**A1)** Todas as empresas com VVN > 10M€ (valores do universo);

**A2)** Todas as empresas com VVN > 1M€, para as subclasses 10510, 10611, 10613, 10830, 11021, 16100, 16290 e 17110, 19201, 29100 da CAE Rev.3.

#### **Componente não exaustiva**

**A31)** Ordenando as restantes empresas por ordem decrescente de VVN, seleccionar em cada CAE:

- i) Mínimo de 5 empresas (se possível), sendo que no primeiro ano se considerou como mínimo 6 ou 7 empresas, dependendo do grau de representatividade;
- ii) Empresas que permitam atingir 15% do VVN, se peso da componente exaustiva  $\geq 80\%$
- iii) Empresas que permitam atingir 35% do VVN, se peso da componente exaustiva  $\geq 60$  e  $< 80\%$
- iv) Empresas que permitam atingir 50% do VVN, se peso da componente exaustiva  $\leq 60$

**A32)** Inclusão de empresas importantes ao nível da representatividade por produtos a 12 dígitos (análise anual e manual – lista de NPC)

**A4)** Inclusão de empresas com Venda de Produtos (VV)  $\geq 10M€$ , no IAPI no ano n-1.

**B) Empresas não industriais**

#### **Componente exaustiva**

**B1)** Empresas com Venda de Produtos  $\geq 5M€$  e Custo de Matérias Consumidas  $\geq 2,5M€$  (valores do universo) do ano n-1;

**B2)** Empresas com Venda de Produtos  $\geq 2,5M€$ , do IAPI no ano n-1.

## **V.5 Construção do(s) questionário(s)**

### **V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)**

• Testes de gabinete	<input type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input checked="" type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input type="checkbox"/>

### **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

Entre dez minutos e três dias, dependendo do facto de a empresa dispor ou não de forma acessível de toda a informação e do número de atividades a responder (eventualmente pode demorar mais de três dias, se esta não tiver contabilidade analítica organizada e necessitar de responder às matérias-primas).

## **V.6 Recolha de dados**

### **V.6.1 Recolha direta de dados**

No caso das secções C e D da CAE Rev.3, a recolha é efetuada por questionário eletrónico, sendo esta da responsabilidade do INE. A informação relativa à secção B da CAE Rev.3, no continente, é recolhida por delegação de competências na DGEG (ver item V.6.2).

#### **V.6.1.1 Período (s) de recolha**

A recolha da informação referente ao ano  $n$ , inicia-se durante o mês de fevereiro e termina em setembro de  $n+1$ .

### V.6.1.2 Método (s) de recolha

<b>Recolha por entrevista:</b>	
• Presencial com Computador (“CAPI”)	<input type="checkbox"/>
• Presencial sem computador	<input type="checkbox"/>
• Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
• Telefónica sem computador	<input type="checkbox"/>
<b>Recolha por autopreenchimento:</b>	
• Questionário eletrónico (WebInq)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Transmissão eletrónica de um ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input type="checkbox"/>
• Questionário em papel	<input type="checkbox"/>
<b>Recolha por observação direta</b>	<input type="checkbox"/>

### V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha

Para a recolha dos dados deste inquérito são definidos dois critérios: a data de fecho e a percentagem de respostas obtidas tendo em conta o volume de negócios da amostra.

- Dados provisórios: fim de maio de n+1, e respostas correspondentes a pelo menos 85% do volume de negócios da amostra.
- Dados definitivos: fim de setembro de n+1, e respostas correspondentes a pelo menos 95% do volume de negócios da amostra.

### V.6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”

• Sim	<input type="checkbox"/>
○ Especificar o critério: _____	
• Não	<input checked="" type="checkbox"/>

### V.6.1.5 Sessões informativas

Não aplicável.

### V.6.2 Recolha não-direta de dados

NOME DA FONTE	TIPO DE FONTE (administrativa, operação estatística)	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL DA FONTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS DA FONTE
Estatísticas das Minas	Operação estatística	DGEG	ANUAL
Estatísticas das Pedreiras			

## V.7 Tratamento de dados

### V.7.1 Validação e análise

<p>1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (<u>resposta múltipla</u>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Regras de domínio <input checked="" type="checkbox"/></li><li>• Regras de coerência <input checked="" type="checkbox"/></li><li>• Regras de estrutura <input checked="" type="checkbox"/></li></ul> <p>2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos:</p> <p>Ao nível dos microdados é feita uma análise comparativa com o ano homólogo das variações mais significativas em termos produção, valor de vendas e preços dos produtos. Para as matérias-primas e fontes energéticas analisam-se as compras e os consumos, os valores de compras/consumos e os respetivos preços.</p> <p>3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento.</p> <p>Não aplicável.</p>
---

### **V.7.2 Tratamento de não respostas**

Quando não há resposta ao inquérito no ano n (ano de referência):

É utilizada a informação de resposta ao IAPI do ano n-1 e, na ausência desta, a do ano n-2. Na ausência de registo no IAPI nos anos n-1 e n-2, a estrutura das respostas do ano n é utilizada para estimar a distribuição da variável em função da resposta ao Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), aplicando-se desta forma a repartição dos produtos às vendas observadas para cada empresa no SCIE. Através deste processo obtém-se informação para todas as empresas da base de amostragem.

### **V.7.3 Obtenção de resultados**

Tendo em consideração as respostas ao inquérito e terminado o processo de imputação de não respostas, obtém-se uma base de dados em que todas as empresas da base de amostragem (dentro do âmbito) apresentam valores. A partir desta base de dados pode ser efetuado um apuramento por CAE e por variável, através da agregação simples. Para as indústrias extrativas, e dado tratar-se de um recenseamento, os dados são somados por variável.

Todo o processo de obtenção de resultados é realizado em *software* SAS.

### **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Serão analisadas caso a caso as necessidades de ajustamento dos dados por ausência ou falta de credibilidade da informação, e cuja confirmação seja inviável em tempo oportuno.

### **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

A compatibilização da nova série (iniciada com informação de 2012) com o Sistema de Contas Integradas das Empresas implicou novos métodos de seleção da amostra e novos processos de cálculo e apuramento de resultados, criando uma quebra de série face à informação anterior (período 2008-2011). Esta nova informação passa a representar a produção de todas as empresas deste sistema que cabem no âmbito do projeto. As quebras de série de 1992 a 2002, de 2003 a 2007 e de 2008 a 2011, resultaram das alterações de classificação de atividades económicas, respetivamente CAE Rev.2, CAE Rev.2.1 e CAE Rev.3.

São realizadas análises de comparabilidade com dados do Inquérito Mensal à Produção Industrial.

### V.7.6 Confidencialidade dos dados

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

2. Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento:

A recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio (Lei do SEN), designadamente o artigo 6º, que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico a toda a informação que permite individualizar unidades estatísticas, bem como os manuais de aplicação deste princípio pelas Autoridades Estatísticas.

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar, mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.

O tratamento dos dados pelo INE consiste na aplicação dos métodos de supressão ou agregação.

## VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

### VI.1 Suportes de recolha

Questionário: “IAPI - Inquérito Anual à Produção Industrial”, registo n.º 10559

Imagem: <https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10559>

Entidade inquirida: empresa

### VI.2 Variáveis de recolha direta (variáveis de observação)

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Domínio de valores da variável				
					Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
10559	359	01-01-2005	Identificação fiscal	Empresa	-	-	-	[10000000, 99999999]	Não aplicável
10559	6527	19-05-2009	Homepage	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	6528	19-05-2009	Designação social	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	845	01-01-2005	Localização geográfica (Distrito)	Empresa	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	846	01-01-2005	Localização geográfica (Município)	Empresa	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	1754	03-03-2006	Localização geográfica (Freguesia)	Empresa	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	365	01-01-2005	Localização geográfica (Freguesia)	Empresa	00017	Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)	3	-	-
10559	360	01-01-2005	Morada	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	1098	01-01-2005	Localidade	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	416	01-01-2005	Código postal	-	00083	Código postal	1	-	-
10559	415	01-01-2005	Localidade postal	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	366	01-01-2005	Contacto telefónico	-	-	-	-	-	Não aplicável
10559	414	01-01-2005	Contacto por fax	-	-	-	-	-	Não aplicável

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Domínio de valores da variável				
					Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
10559	807	01-01-2005	Contacto por mail	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	8166	13-04-2010	Situação perante a atividade	Empresa	00751	Lista de situação perante a actividade (FUE) - variante 1	1	-	-
10559	810	01-01-2005	Data de suspensão da atividade	Empresa	-	-	-	dd/mm/aa aa	Não aplicável
10559	8167	13-04-2010	Data de cessação da atividade	Empresa	-	-	-	dd/mm/aa aa	Não aplicável
10559	8169	13-04-2010	Duração de atividade (Meses)	Empresa	-	-	-	[01, 12]	Mês
10559	7134	12-10-2009	Atividade económica (CAE Rev. 3)	Empresa	00554	Classificação portuguesa das actividades económicas, revisão 3	5	-	-
10559	808	12-10-2009	Atividade económica (CAE Rev. 3)	Empresa	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	8172	13-04-2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício (Sim/Não)	Empresa	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
10559	8171	13-04-2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício	Empresa	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	8170	13-04-2010	Data de ocorrência do facto relevante	Empresa	-	-	-	dd/mm/aa aa	Não aplicável
10559	8043	03-03-2010	Observações	Empresa	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	1032	01-01-2005	Nome do responsável pelo preenchimento do questionário	Empresa	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	6574	21-05-2009	Função/ cargo do responsável pelo preenchimento do questionário	Empresa	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	8042	03-03-2010	Assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário	Empresa	-	-	-	Texto	Não aplicável
10559	1031	01-01-2005	Data de preenchimento do questionário	Empresa	-	-	-	dd/mm/aa aa	Não aplicável
10559			Quantidades produzidas, por tipo de produto	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Várias
10559			Quantidades vendidas, por tipo de produto	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Várias

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Domínio de valores da variável				
					Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
10559			Valor das vendas, por tipo de produto	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Valor total das vendas de produtos	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Valor total das vendas para Mercado Nacional	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Valor total das vendas para UE	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Valor total das vendas para Países terceiros	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Serviços Industriais prestados	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Rendimentos de subcontratação	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Quantidades consumidas, por tipo de matéria-prima	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Várias
10559			Quantidades compradas, por tipo de matéria-prima	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Várias
10559			Valor das compras, por tipo de matéria-prima	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Valor total das Compras de Matérias Primas	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Valor total das Compras de Matérias Primas do Mercado Nacional	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Valor total das Compras de Matérias Primas da UE	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Valor total das Compras de Matérias Primas da Países Terceiros	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Quantidades consumidas, por tipo de fonte energética	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Várias
10559			Valor do consumo, por tipo de fonte energética	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro
10559			Valor total da energia consumida	Empresa	-	-	-	[0,∞]	Euro

Nota: Esta informação será sujeita a validação posterior pelo INE/DMSI, tem caráter provisório até ao seu carregamento no Sistema de Metainformação.

### VI.3 Variáveis de recolha não-direta (variáveis apropriadas)

Fonte dos dados	Designação da variável	Unidade estatística	Unidade de medida	Informação complementar*
Estatísticas das Pedreiras e Estatísticas das Minas	Quantidades produzidas, por tipo de produto	Empresa	Várias	Q2
	Quantidades vendidas, por tipo de produto	Empresa	Várias	Q2
	Valor das vendas, por tipo de produto	Empresa	Euro	Q2
	Valor total das vendas, por mercados: - Mercado nacional - UE - Países terceiros	Empresa	Euro	Q2
	Quantidades consumidas, por tipo de matéria-prima	Empresa	Várias	Q7
	Quantidades compradas, por tipo de matéria-prima	Empresa	Várias	Q7
	Valor das compras, por tipo de matéria-prima	Empresa	Euro	Q7
	Total das compras: - Mercado nacional - UE - Países terceiros	Empresa	Euro	Q7
	Quantidades consumidas, por tipo de fonte energética	Empresa	Várias	Q6
	Valor do consumo, por tipo de fonte energética	Empresa	Euro	Q6

\*Quadros do Inquérito Único às Minas e Pedreiras.

## VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável.

## VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Indicador		Variável medida			Dimensões de análise					
		Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
								Código	Designação	Nível
6217	Produtos produzidos na indústria por Tipo de produto (Por CAE Rev. 3); Anual	7271	21-10-2009	Produtos produzidos na indústria	190	03-08-2005	Período de referência dos dados			
					607	29-09-2005	Localização geográfica	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					2800	07-08-2009	Tipo de produto (Por CAE Rev. 3)	V01820	Produtos por CAE Rev. 3 (hierarquia cumulativa - IAPI)	2
6218	Produtos vendidos na indústria por Tipo de produto (Por CAE Rev. 3); Anual	7272	21-10-2009	Produtos vendidos na indústria	190	03-08-2005	Período de referência dos dados			
					607	29-09-2005	Localização geográfica	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					2800	07-08-2009	Tipo de produto (Por CAE Rev. 3)	V01820	Produtos por CAE Rev. 3 (hierarquia cumulativa - IAPI)	2
6219	Produtos vendidos (€) da indústria por Tipo de produto (Por CAE Rev. 3); Anual	7273	21-10-2009	Produtos vendidos (€) da indústria	190	03-08-2005	Período de referência dos dados			
					607	29-09-2005	Localização geográfica	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					2800	07-08-2009	Tipo de produto (Por CAE Rev. 3)	V01820	Produtos por CAE Rev. 3 (hierarquia cumulativa - IAPI)	2

## IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
2055	Atividade suspensa	Situação que decorre de falência, liquidação, danos nas instalações ou quaisquer outros motivos relacionados com suspensão.
6601	Briquetes de Carvão	Carvão preparado em aglomerados
6693	Carvão vegetal	Resíduos sólidos da destilação destrutiva e pirólise da madeira e de outros materiais.
6717	Coque	Combustível sólido obtido a partir da pirólise (decomposição térmica do carvão na ausência de oxigénio a alta temperatura) na ausência de ar.
1024	Eletricidade	Ver Energia Elétrica
3664	Em atividade (Situação Perante a)	Unidade em laboração que utiliza meios e pessoas para alcançar os objetivos produtivos da empresa.
508	Empresa	<p>Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.</p> <p>Notas: uma empresa corresponde à mais pequena combinação de unidades jurídicas, podendo corresponder a uma única. A empresa, tal como é definida, é uma entidade económica que pode, em certas circunstâncias, corresponder à reunião de várias unidades jurídicas. De facto, certas unidades jurídicas exercem atividades exclusivamente em proveito de uma outra unidade jurídica e a sua existência só se explica por razões administrativas (por exemplo, fiscais) sem que sejam significativas do ponto de vista económico. Pertence também a esta categoria uma grande parte das unidades jurídicas sem emprego. Frequentemente, as suas atividades devem ser interpretadas como atividades auxiliares das atividades da unidade jurídica-mãe que elas secundam, à qual pertencem e a que têm de estar ligadas, para constituir a entidade "empresa" utilizada para análise económica.</p>
6741	Energia elétrica	Energia produzida por centrais hidrelétricas, nucleares e térmicas convencionais, de ondas e marés, eólicas e solares fotovoltaicas.
1552	Fonte de energia	Tudo o que permite produzir energia útil por via direta ou transformação.
3327	Fonte de energia renovável	Fonte de energia não fóssil e não mineral, renovável a partir dos ciclos naturais.
6719	Fuelóleo	Mistura de hidrocarbonetos destinada sobretudo à produção de calor nas instalações térmicas. Notas: a viscosidade é variável e condiciona a sua utilização: o fuelóleo doméstico e leve não necessita de reaquecimento; o fuelóleo pesado necessita.
1033	Gás natural	Gás constituído essencialmente por metano, que existe em estado natural em depósitos subterrâneos, associado a petróleo bruto ou ao gás recuperado das minas de carvão (grisu).
1035	Gasóleo	Destilado médio que destila entre 180°C e 380°C. Incluem-se os compostos para mistura. Estão disponíveis diversos graus, conforme as utilizações: gasóleo para motores diesel, biodiesel, gasóleo de aquecimento e matéria-prima petroquímica.
6725	Gasolina 95	Gasolina sem chumbo com um índice de octano de 95. Notas: o índice de octano é uma escala convencional para caracterizar, em valor numérico, as propriedades antidetonantes de uma gasolina para motor. Quanto mais elevados são estes índices, melhores são as características antidetonantes.
6726	Gasolina 98	Gasolina sem chumbo com um índice de octano de 98. Notas: o índice de octano é uma escala convencional para caracterizar, em valor numérico, as propriedades antidetonantes de uma gasolina para motor. Quanto mais elevados são estes índices, melhores são as características antidetonantes.
1038	Hulha	Sedimento orgânico fóssil natural, preto, com poder calorífico bruto superior a 23.860 kJ/kg (5.700 kcal/kg), quando livre de cinzas e com um

		teor em água correspondente a uma temperatura de 30°C e um teor de humidade do ar de 96%, cujo índice médio de reflectância da vitrinite é de, pelo menos, 0,6.
5427	Lenha	Quantidade de madeira redonda removida para ser consumida nesse estado (para aquecimento, para cozinhar) ou para ser utilizada como matéria-prima para a obtenção de carvão.
3260	Matéria subsidiária	Bem que concorre para a produção de um determinado produto, sem incorporação direta.
3092	Matéria-prima	Bem que concorre para a produção de um determinado produto, por incorporação direta.
2071	Matérias-primas, subsidiárias de consumo	Conjunto de bens que não se destinam à venda, mas a serem incorporados em novos produtos (matérias-primas) e de bens que sem se incorporarem diretamente num determinado produto concorrem diretamente ou indiretamente para a sua produção.
2652	Produto	Bem ou serviço criado no âmbito de uma atividade produtiva.
2080	Quantidade de produtos vendidos	Todos os produtos acabados, intermédios e/ou subprodutos e desperdícios vendidos pela unidade de observação económica durante o período de referência, incluindo as vendas de produtos eventualmente em existência e excluindo as transações de mercadorias (produtos comprados para venda sem terem sofrido qualquer transformação).
2775	Quantidades produzidas dos produtos fabricados	Todos os produtos produzidos, passíveis de serem utilizados na fabricação de outros produtos comercializáveis, embora possam ser vendidos nesse estado, com matérias-primas adquiridas pela própria empresa.
6460	Rendimentos de subcontratação	Rendimentos da empresa, em contrapartida de bens e serviços industriais fornecidos no âmbito de uma relação de subcontratação.
2084	Serviços industriais	Montante faturado com os trabalhos de natureza industrial, realizados com matérias-primas pertencentes a terceiros, mediante contrato ou comissão (cf. Conta POC 72).
2779	Trabalho por encomenda	Todo aquele em que é feito a pedido, como prestação de serviço e com material fornecido pelo cliente. Nota: cliente e executante são juridicamente diferentes, não podendo ser unidades diferentes da mesma empresa.
2783	Unidade de atividade económica	A unidade de atividade económica reúne dentro de uma empresa o conjunto de partes que concorrem para o exercício de uma atividade do nível de subclasse da CAE Rev.3. Trata-se de uma unidade que corresponde a uma ou várias subdivisões da empresa, independentemente do local onde é exercida a atividade económica.
2778	Valor das vendas	Montante resultante da venda de todos os produtos durante o período de referência.  Nota: O cálculo é feito com base no preço de venda à saída da fábrica, incluindo todos os impostos e subsídios correntes de exploração e os custos de embalagem e excluindo o IVA e outros impostos de consumo, os custos de transporte ou os descontos concedidos aos clientes. Os produtos vendidos integram os produtos fabricados com matérias-primas adquiridas pela própria empresa e os que tenham sido mandados fabricar a terceiros, com matéria-prima fornecida pela empresa, e excluem os produtos fabricados por conta de terceiros e com matérias-primas fornecidas pelos mesmos.

## X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

<b>Código (versão)</b>	<b>Designação (versão)</b>	<b>Sigla</b>
V00017	Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)	
V00083	Código Postal	
V00180	Tipologia sim/não	
V00552	Código da Situação da atividade	CSA
V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3	CAE Rev. 3
V00546	Lista de situação perante a atividade (IAPI) - variante 3	
V00745	Tipos de mercado (indústria e energia)	
V00751	Lista de situação perante a atividade (FUE) - variante 1	
V01753	Lista de situação perante a atividade (FUE) - variante 2	
V01808	Fontes energéticas, 2008 a 2022 (IAPI)	
V01820	Produtos por CAE Rev. 3 (hierarquia cumulativa - IAPI)	
V02629	CAE Rev. 3 (subclasses IAPI 2011) - variante 22	
V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	
V03848	Lista nacional de matérias-primas, 2016 a 2023	
V05448	Lista Nacional de Produtos Produzidos, 2023	
V05449	Lista PRODCOM, 2023	PRODCOM list, 2023
V05428	Fontes energéticas, 2023 (IAPI)	

## XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Extensão</b>
7088	APA	Agência Portuguesa do Ambiente
4521	CAE	Classificação das Atividades Económicas Portuguesa por Ramos de Atividade
5896	CAE Rev.3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3
5892	CEE	Comunidade Económica Europeia
5151	CE	Comissão Europeia
5152	CE	Conselho Europeu
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades
2215	CPA	Classificação Estatística dos Produtos por Atividades
5081	CSA	Código da Situação da Atividade
4091	DCN	Departamento de Contas Nacionais
4096	DEE	Departamento de Estatísticas Económicas
11430	DEE/SE	Departamento de Estatísticas Económicas / Serviço de Estatísticas Sectoriais das Empresas
4596	DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
4492	DMET	Documento Metodológico
4134	Eurostat	Statistical Office of the European Union
4140	FUE	Ficheiro de Unidades Estatísticas
5891	IAPI	Inquérito Anual à Produção Industrial
10404	ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística
4197	NACE	Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas na Comunidade Europeia
5712	NPC	Número de Pessoa Coletiva
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatístico
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
4209	ONU	Organização das Nações Unidas
5895	Lista PRODCOM	Lista de Produtos da Comunidade Económica Europeia
10966	RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
2144	SAS	Statistics Analysis System
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
3381	SCIE	Sistema de Contas Integradas das Empresas
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
5121	UAE	Unidade de Atividade Económica
4238	UE	União Europeia
4248	VVN	Volume de Negócios
7170	Webinq	Inquéritos do INE na Web

## **XII. BIBLIOGRAFIA**

Não aplicável.